Ata n.º 23/2016

MUNICÍPIO DA MURTOSA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016

--------No dia três de novembro de dois mil e dezasseis, nesta Vila da Murtosa, edifício dos Paços do Município e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu, ordinariamente, o Executivo da Câmara Municipal, pelas dezoito horas, sob a presidência do Senhor Presidente Joaquim Manuel dos Santos Baptista, tendo comparecido o Senhor Vice-Presidente Januário Vieira da Cunha e os Senhores Vereadores Daniel Henriques de Bastos, Arminda Maria Tavares Fernandes, António Jorge Feio Bacelar Vilar, Francisco Augusto Valente Pereira e Maria Emília Morais Carrabau.-------

--------Seguidamente, deu-se início à discussão dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, que foi distribuída a todos os membros, em conformidade com o n.º 2 do art.º 53º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.----------

--------**RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA DO DIA 2 DE NOVEMBRO DE 2016** – A Câmara Municipal tomou conhecimento que, em relação ao dia de ontem, havia em cofre os seguintes montantes: Operações Orçamentais – 4.319.646,98 € (quatro milhões trezentos e dezanove mil seiscentos e quarenta e seis euros e noventa e oito cêntimos) e Operações Não Orçamentais – 416.131,63 € (quatrocentos e dezasseis mil cento e trinta e um euros e sessenta e três cêntimos).-

--------**ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO GRUPO MUSICAL BUNHEIRENSE**- O Senhor Presidente propôs a atribuição de um subsídio no montante de 500,00 € ao **Grupo Musical Bunheirense**, atendendo a que esta coletividade organizou o concerto do ciclo "Música no Museu", atividade que se desenvolveu no dia 21 de Outubro.----------

-------- A Câmara Municipal, tendo em consideração a informação referida, deliberou, por unanimidade, atribuir, ao Grupo Musical Bunheirense, um subsídio no valor de 500,00 € (quinhentos euros), para o fim consignado. ----------

-------- **RETIFICAÇÃO À 1ª ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS DO MUNICÍPIO DA MURTOSA APROVADO EM REUNIÃO DE CÂMARA NO DIA 15 DE JANEIRO DE 2015 E EM SESSÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2015 –** Pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, foi presente uma informação à qual se encontra anexo um projeto de retificação à 1ª alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Murtosa, aprovado em reunião de Câmara no dia 15.01.2015 e em sessão da Assembleia Municipal do dia 27 de fevereiro de 2015, elaborado ao abrigo do artº 174º do CPA, com os fundamentos descritos no preâmbulo do citado projeto.----------

--------A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de retificação, que se anexa à presente ata, e remetê-lo à Assembleia Municipal para aprovação.----------

--------**FIXAÇÃO DO PREÇO DE VENDA AO PÚBLICO DOS LIVROS "RECRIAÇÃO DO ARRAIAL DE S. GONÇALO" E "BREVE HISTÓRIA DO CONCELHO DA MURTOSA" –** Foi presente uma proposta do Senhor Vice-Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:----------

--------*"À semelhança do que já havia acontecido com as recriações anteriores, o Município da Murtosa procedeu à edição do registo, em livro, da recriação do "Arraial de São Gonçalo", realizada no dia 5 de junho de 2016, com elevado sucesso, e que reviveu, no presente, a ambiência da pitoresca festividade, tão marcante para as gentes marinhoas*.----------

--------*De igual modo, o Município editou a obra "Breve História do Concelho da Murtosa", que compila a história da Murtosa, nos seus mais variados aspetos, da formação do território à administração política e religiosa, passando pelo património, educação e atividade económicas, entre outros*. ----------

--------*Tendo em consideração: 1) A relevância das obras, supra-referidas, enquanto documentos que valorizam e dão a conhecer variados aspetos da cultura e da história Murtoseira; 2) O interesse despertado pelas publicações, em causa, junto dos cidadãos, consubstanciado num elevado número de solicitações para a sua aquisição, proponho que o Município da Murtosa fixe os seguintes preços de venda ao público das publicações abaixo referenciadas*:----------

-------- *"BREVE HISTÓRIA DO CONCELHO DA MURTOSA" – 10 €.* ----------

-------- *"RECRIAÇÃO DO ARRAIAL DE SÃO GONÇALO" – 4 €.* ----------

--------A Câmara Municipal depois de analisar a proposta referida, deliberou, por unanimidade, aprová-la.---------- -

--------**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE DIFERENCIAÇÃO POSITIVA DO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DE BOMBEIRO VOLUNTÁRIO NA MURTOSA** - Com a entrada em vigor a 8 de abril de 2015, do novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, este diploma estabelece relativamente ao procedimento do regulamento administrativo, que se deva dar publicação do início do procedimento, à constituição como interessados e à apresentação de contributos na elaboração ou alteração de um Projeto de Regulamento que se queira fazer aprovar pelos órgãos competentes do município, in casu, uma proposta de alteração ao Regulamento de Diferenciação Positiva da Atividade de Bombeiro Voluntário na Murtosa.----------

-------- Nesta conformidade, o n.º 1 do artigo 98.º do CPA, consagra que o início do procedimento é publicado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a proposta de alteração apresentada.----------

-------- Nestes termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CPA, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar autorização para que se dê início ao procedimento relativo à publicitação da proposta de alteração ao Regulamento de Diferenciação Positiva da Atividade de Bombeiro Voluntário na Murtosa, na página eletrónica da Câmara Municipal da Murtosa, www.cm-murtosa.pt, pelo período de 10 dias úteis.----------

-------- A referida proposta de Alteração dispõe como objeto um conjunto de normas que regulamentam um conjunto de direitos inerentes à Diferenciação Positiva da Atividade de Bombeiro Voluntário na Murtosa. ----------

-------- A forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a proposta de alteração agora apresentada, é feita mediante apresentação de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Murtosa.----------

--------**AUTORIZAÇÃO DE USO DE CARTÃO DE CRÉDITO POR PARTE DO PRESIDENTE DA CÂMARA** – Por proposta do Senhor Presidente da Câmara, foi retirado este ponto da ordem de trabalhos.----------

--------A presente ata, no final da reunião, depois de lida, foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 3 do art.º 27.º do Código do Procedimento Administrativo.----------

--------E não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente deu a reunião por encerrada eram dezoito horas e quarenta e cinco minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros presentes e por mim, , Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, que a redigi.----------